



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3191-21/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE

(004)319113000000000001 - Contribuições patronais.....R\$6.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(097)319113000000000031 - Contribuições patronais.....R\$15.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(096)319113000000000020 - Contribuições patronais.....R\$4.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

(213)319113000000000001 - Contribuições patronais.....R\$4.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - MANTER PROJETOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(403)319113000000000040 - Contribuições patronais.....R\$11.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1096 - ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE

(482)339032000000000001 - Material, bem ou serviço para distrib.....R\$2.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS

(458)449051000000001049 - Obras e instalações.....R\$42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda